



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10586 , DE 17 DE JULHO DE 2003.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro de 2003, o **MAJ PM RE 05464-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO**, por haver sido nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior, de Gerente de informações do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CLADEMIR FERNADO FALLER – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 5273 do dia 21/12/2003

DECRETO Nº 19.396 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003

Agência Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 65, inciso V, da Constituição Federal, de acordo com o artigo 81, do Decreto-lei nº 69-A, de 9 de março de 1981,

DECRETA:

Art. 1º Fica acregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 1º de janeiro de 2003, o MAJ PM RE 0244-7 MARCELO DA SILVA CAVALHEIRO, por haver sido nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior, de Genere de informações do Gabinete Militar, da Comandancia-Geral de Apoio e Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de dezembro de 2003, 14ª da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CLÁUDIO ERNANDO FALIER - CEE PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia